



# PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## MARACANAÚ

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**Número de Atendimento:** 25.09.0564.001.00024-301

**Reclamante:** Gilberto Lourenço Magalhães, **CNPJ/CPF:** 381.227.743-34, **Endereço:** Rua Ramos, nº 90, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.932-830, **Telefone:** (85) 98610 6179 (filha Jéssika).

**Reclamada:** Capital Consig Sociedade De Crédito Direto S.A, **CNPJ:** 40.083.667/0001-10, **Endereço:** Rua Nova Jerusalém, Nº 1069, **Bairro:** Chácara Santo Antonio (Zona Leste), **Cidade:** São Paulo - SP, **CEP:** 03.410-000.

Aos 16 de outubro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e o preposto da empresa reclamada, o sr. Maurício Batista Chaves, inscrito no CPF de nº 442.478.018-05, este último com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, este tendo em vista que ficou comprovado, por meio da documentação apresentada, que o consumidor realizou a contratação de forma legítima, bem como efetuou a biometria facial vinculada à sua geolocalização, a instituição apresenta, nesta oportunidade, uma proposta de acordo para liquidação antecipada dos contratos, já contemplando os descontos proporcionais previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Cumprir destacar que os contratos foram pactuados em 96 (noventa e seis) parcelas de R\$ 85,14 (oitenta e cinco reais e quatorze centavos) cada, totalizando o montante de R\$ 8.173,44 (oito mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) cada contrato.

Entretanto, para a liquidação antecipada dos dois contratos, os valores de quitação são de R\$ 4.013,25 (quatro mil e treze reais e vinte e cinco centavos) por contrato, resultando em um abatimento total de R\$ 4.160,19 (quatro mil cento e sessenta reais e dezenove centavos) em cada contrato, evidenciando, assim, o benefício concedido pela instituição para a solução definitiva da pendência.

Facultada a palavra novamente a parte autora, este informa que não aceita a proposta de acordo apresentada neste ato pelo preposto da empresa reclamada, e que por não ter obtido êxito na solução de sua demanda com intermédio deste órgão administrativo, irá recorrer ao Poder Judiciário.

#### DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato o preposto da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora, ofertou proposta de acordo, mas não aceita pelo consumidor. Ressalto ainda foi juntado aos autos pelo referido preposto da parte reclamada carta de preposto, defesa administrativa, carta saldo devedor, TED's, contrato, procuração e atos constitutivos.

O autor por sua vez, discordando da proposta apresentada pela parte reclamada, advertiu que irá recorrer ao Poder Judiciário.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e o preposto da reclamada.

Maracanaú/CE, 16 de outubro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva  
Conciliador Procon Maracanaú



# PROCON

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## MARACANAÚ

Gilberto Lourenço Magalhães (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

Maurício Batista Chaves (Preposto)

Capital Consig Sociedade De Credito Direto S.A (Reclamada)



MAURICIO CHAVES

Mensagens na chamada



Permitir que os colaboradores enviem mensagens



Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

**Você** 09:15  
audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br  
Para fixar uma mensagem, passe o cursor sobre ela

**MAURICIO CHAVES** 09:18  
MAURÍCIO BATISTA CHAVES

CPF: 442.478.018-05

**MAURICIO CHAVES** 09:42  
CIENTE  
DE ACORDO

Enviar uma mensagem



09:43 | Número de Atendimento: 25.09.0564.001.00024-301

